



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>07/03/2008</u>
 RUBRICA

LEI Nº 7.301

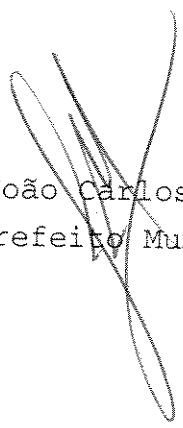
**Denomina logradouro público
no bairro Santos Dumont.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco São Marcos** o logradouro público com início na Rua São Marcos (ponto de coordenadas UTM E= 362.636,48 e N= 7.754.529,60) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.628,80 e N= 7.754.515,15), no bairro Santos Dumont.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de fevereiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.886968/08

/stn